

LEI Nº 1892/77
de 05 de julho de 1977

Dispõe sobre aquisição de combustí
veis e demais derivados de petróleo.

O Prefeito Municipal da Estância de São Jo
sé dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Órgãos da Administração Pú
blica Municipal, direta e indireta, farão suas aquisições de combustí
veis e demais derivados de petróleo exclusivamente da Petróleo Brasilei
ro - S/A - PETROBRÁS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam
pos, 05 de julho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pre
feito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e seten
ta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete